

**LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTES DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.208 7	3.3.90.30 – Material de consumo	20.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
02.06.01	08.244.0011.208 7	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica	10.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à fazer face as despesas de material de consumo do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e emergências através de cofinanciamento do Governo Estadual, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

